



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.208

De 8 de agosto de 2008

PROJETO DE LEI N.º 053-L,

De 19 de junho de 2008

AUTÓGRAFO N.º 3129, de 04/08/08.

(De autoria do Vereador João Paulo de Oliveira –
PSDB)

**Dá denominação de “Rua José Carlos
Henriques da Costa”, à via pública localizada
no Jardim Brasília.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

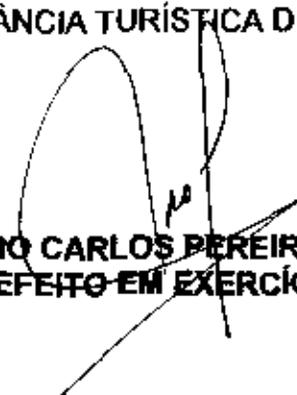
Art. 1º Fica denominada “Rua José Carlos
Henriques da Costa” à via pública, conhecida por “Rua 10”, com início na Rua José
Marigliani e término em propriedade particular, possui 10,00 metros de largura e
240,00 metros de comprimento. Certidão 0029/06 Certidão 030/2008. Certidão
029/2008

Art. 2º Faz parte da presente Lei cópia da planta
da via pública ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 8/08/08


**ANTONIO CARLOS PEREIRA RIOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Publicada aos 8 de agosto de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária, de 4/8/2008**

lco.-

